PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIII - SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - Nº 2.948



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3
SECRETARIA DA FAZENDA 3
SECRETARIA DE SAÚDE 4
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 6

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 055, DE 012 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 161/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, apedido, a servidora KATYELLE SANTOS CIRIANO, inscrita no CPF 027.xxx.xxx-70, do cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente - NEP, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 15 de janeiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 056, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidores municipais para o Tribunal de Justiça do Tocantins, com lotação no Fórum da Comarca de Araguaína, Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação da cessão de servidores municipais por meio do ofício nº 9739/2023, - PRESIDÊNCIA/ASPRE

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER cedido a servidora abaixo relacionada, pelo período de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, ficando à disposição do Fórum da Comarca de Araguaína-TO, com ônus para o órgão de origem.

MATRÍCULA	NOME	CPF
807	ELIENE DINIZ DA SILVA	623.936.001-59

Art. 2º - MANTER cedido os servidores abaixo relacionados, pelo período de 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, ficando à disposição do Fórum da Comarca de Araguaína - TO, com ônus para o órgão requisitante.

MATRÍCULA	NOME	CPF
20392	AELSON DA SILVA SOUSA	015.672.061-23
973	CLENIA MOURA DOS SANTOS	825.923.141-72
993	HERMINIA NUNES MONTEL	809.820.001-97
6851	JOSE WILLIAM BARROS RAMOS	826.024.411-04
19913	LEANDRO BARROS DE MOURA	020.414.321-79
474	LUZIA PEREIRA DA SILVA	315.315.041-91
589	MARIA AUGUSTA BRANDAO FERREIRA	235.166.581-34
541	MARIA CELIA NUNES DE ARAUJO	526.444.301-78
436	MARIA MARLENE DA CONCEICAO	441.533.761-91
18965	NILCIMAR EDER RIBEIRO GUIMARAES	957.227.771-53
20465	RAIANY FIGUEREDO DE SOUSA	038.857.141-16
39	ROSANI CONCEICAO DA COSTA LOPES	336.079.151-72
1004	SANDRA MARIA SALES BELO VINHAL	598.437.131-68
7593	SANDRESSA DE SOUZA REBOUCAS	926.211.711-68
6930	WILDEMBERG GOMES BOTELHO	790.419.491-00

Art. 3º- A contribuição mensal de recolhimento previdenciário de obrigação do órgão requisitante deverá ser repassada obrigatoriamente através da guia de recolhimento RPPS de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – TO, constante no endereço eletrônico: www.impar.araguaina.to.gov.br (agência – 0638-6, conta corrente – 7520-5)

§1º - A comprovação do recolhimento previdenciário deverá obrigatoriamente indicar o nome do servidor cedido e deverá ser encaminhada mensalmente para anotações e controle do RPPS no seguinte endereço: presidencia.impar@araguaina.to.gov.br.

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2024.01.12 12:23:00 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

§2º - A ausência da informação mensal ao RPPS implicará em revogação da cedência podendo acarretar prejuízos previdenciários ao servidor cedido.

§3º - Caberá ao RPPS deste município o controle dos repasses previdenciários mensais, com as devidas anotações no histórico previdenciário do servidor, bem como a informação do não cumprimento mensal da obrigação legal.

Art.4º- A base de cálculo da contribuição previdenciária dos servidores públicos do município de Araguaína, corresponde ao percentual de 16% (dezesseis por cento) da parte patronal e 14% (quatorze por cento) da parte do servidor, nos termos do artigo 38 da Lei 1.947/2000 e Lei Complementar 088, de 10/06/2021;

Art.5º- AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da presente portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao termino da cessão.

Art.6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 057, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora VAMARIA DIAS DE SOUSA TAMAYO, matricula: 4995 nos termos do protocolo servidor nº 798/2023, conforme a tramitação digital pela plataforma eletronica (1Doc).

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de janeiro de 2024, a servidora VAMARIA DIAS DE SOUSA TAMAYO do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE , lotada na Sec. Mul. De Saúde;

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05 de janeiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA Nº 005 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DO AUDIOVISUAL E APOIO A SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por força da Portaria nº 415, de 02 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a seleção de projetos visa firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar até 16 de janeiro de 2024 a entrega das documentações para habilitação no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – do Audiovisual e apoio a salas de cinema e capacitação, formação e qualificação no audiovisual da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína – TO.

Artigo 2º. A análise da documentação para habilitação das propostas selecionadas do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 iniciará em 17 a 25 de janeiro de 2024.

Artigo 3º. Permanecem inalteradas as demais etapas do Edital de Chamamento Público.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Port. 415/2023

PORTARIA Nº 006 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – DA ÁREA CULTURAL “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por força da Portaria nº 415, de 02 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a seleção de projetos visa firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar até 16 de janeiro de 2024 a entrega das documentações para habilitação no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – Ações Culturais “Demais Áreas Culturais” (apoio direto a projetos) da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína – TO.

Artigo 2º. A análise da documentação para habilitação das propostas selecionadas do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 iniciará em 17 a 25 de janeiro de 2024.

Artigo 3º. Permanecem inalteradas as demais etapas do Edital de Chamamento Público.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Port. 415/2023

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E

LAZER, do Município de Araguaina, Estado do Tocantins em conjunto com a comissão responsável, no uso de suas atribuições legais e atribuições conferidas pela Portaria nº 415/2023, Lei Municipal nº 3062/2017 e Decreto Municipal nº 052/2017.

CONSIDERANDO que um dos objetivos principais do Concurso "NATAL DE LUZ 2023" ao conceder desconto no IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano é incentivar a realização de decorações por particulares na cidade de Araguaina, TO;

CONSIDERANDO que não houve qualquer recurso administrativo impugnando a divulgação da lista de inscritos aptos a concorrerem ao prêmio, conforme processo administrativo 2023022923 e demais atos no decorrer do certame;

CONSIDERANDO as notas avaliativas composta pela avaliação final da organização responsável do concurso "NATAL DE LUZ 2023", com a finalidade de eleger a decoração natalina mais ornamentada em vários aspectos avaliativos de estruturação, criatividade, criação e valores, representando o espírito natalino em todos os sentidos culturais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do concurso "NATAL DE LUZ 2023", conforme pontuação abaixo relacionada, pela seguinte ordem e categoria:

CLASSIFICAÇÃO EMPRESARIAL	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / NOME DO RESPONSÁVEL	ENDEREÇO	NOTAS
1º Lugar	Hotel Relicário Kátia Borba Neves	Av. José de Brito, 777, Setor Anhanguera	292
2º Lugar	Via Filadélfia Restaurante e Pizzaria Maria Nilce e Silva	Av. Filadélfia, Sala 01 e 02, Lot. Dona Nelcia	278
3º Lugar	Momê Açai Via Lago Pedro Henrique A. F. de Alcântara	Av. Beira Lago, nº 90, Setor Jardim Filadélfia	258

CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	LOCAL	NOTA
1º Lugar	Sara Lopes Batista Contribuinte: Joaquim Celito Lopes Batista	Rua dos Jatobás, nº 36, Bairro Cimba, Araguaína-TO.	238

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaina, Estado do Tocantins, aos 11 de janeiro de 2024.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria 415/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

REVOGAÇÃO DE ATOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO, que a Administração Pública pode invalidar seus próprios atos por ser dotada de autotutela, resolve:

REVOGAR

A ORDEM DE SERVIÇO, referente ao contrato nº 034/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria, engenharia e/ou arquitetura, visando a elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, elaboração de estudos ambientais, planilhas orçamentárias e terceirização de equipe técnica. de acordo com às especificações técnicas descritas no contrato acima referenciado, publicado no Dário Oficia do Município de Araguaína nº 2.871 – quarta feira, 13 de setembro de 2023.

Araguaína, 04 de janeiro de 2024.

FREDERICO MINHARO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 224/2022

PROCESSO: 2023016391
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: Concorrência Internacional nº 008/2023 – Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Micro e Macrodrenagem do Córrego Neblina, Pavimentação em CBUQ, Calçadas com Acessibilidade, Iluminação Pública e Sinalização Viária da Avenida Nascentes do Neblina – 2ª etapa, na cidade de Araguaína/TO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Referente à Concorrência Internacional nº 008/2023, tendo transcorrido o prazo legal de recursos e considerando-se o que consta no referido processo, Ata de Abertura da Proposta Concorrência Internacional nº 008/2023 (folha nº 5.795), manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório que visa a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Micro e Macrodrenagem do Córrego Neblina, Pavimentação em CBUQ, Calçadas com Acessibilidade, Iluminação Pública e Sinalização Viária da Avenida Nascentes do Neblina – 2ª etapa, na cidade de Araguaína/TO, HOMOLOGO O RESULTADO do certame enviado pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, que classificou como primeira colocada a empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 12.203.244/0001-50, que ofertou o menor preço global de R$ 25.039.781,31 (vinte e cinco milhões, trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), assim sendo, ADJUDICO o certame em seu favor e CONVOCO-A para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a documentação que comprove os requisitos para sua contratação imediata, conforme Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de janeiro de 2024.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA ARAGUAÍNA
CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL (TIAF)

Número: 30 **DATA:** 06/12/2023

1 - Intimação

Tipo de Intimação: Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
Ordem de Serviço: 202300077
Data Emissão: 06/12/2023

2 - Dados da pessoa

CONTRIBUINTE: TRAFO NORTE E TRANSFORMADORES E CONSTRUTORA - P DE ALMEIDA OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: Logra: BERNARDO SAYAO Nº.: 936 Bairro: VILA CEARENSE Chácara 69E ARAGUAINA-TO

CPF/CNPJ: 14.591.334/0001-91 **INSCRIÇÃO:** 12107 **CCP:** 219665

ATIVIDADE PRINCIPAL: 07.02 - Execução, Por Administração, Empreitada de Obras de Construção Civil, Hidráulica, Elétrica, Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem, Pavimentação, Concretagem, Instalação e Montagem de Produtos,

3 - Intimação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
PARA OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, NÃO TÊM APLICAÇÃO QUAISQUER DISPOSIÇÕES LEGAIS EXCLUDENTES OU LIMITATIVAS DO DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIAS, LIVROS, ARQUIVOS, DOCUMENTOS, PAPÉIS DE EFEITOS COMERCIAIS, CONTÁBEIS OU FISCAIS DOS CONTRIBUINTES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 195 DA LEI FEDERAL 5.172/66 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, COMBINADO COM O ARTIGO 315 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 58/2017.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O AGENTE FISCAL QUANDO NECESSITAR DE NOTAS FISCAIS, DE LIVROS FISCAIS, CONTÁBEIS E COMERCIAIS, DE COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO, REGISTRO DE FIRMAS, CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ESTATUTOS, ATAS, RECIBOS, RELAÇÕES, RELATÓRIOS, MAPAS, RELAÇÕES, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, OU QUAISQUER DOCUMENTOS FISCAIS, COMERCIAIS OU CONTÁBEIS, LAVRARÁ A NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS OU O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF, CONFORME CADA CASO.
§ 2º. QUANDO O CONTRIBUINTE RECUSAR A ASSINAR A NOTIFICAÇÃO O AGENTE FISCAL CERTIFICARÁ O FATO EM DOCUMENTO APARTADO, DEIXANDO A RESPECTIVA CÓPIA PARA O CONTRIBUINTE, E AINDA, EFETUANDO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
§ 4º. O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO AGENTE FISCAL SERÁ NO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS.
§ 5º. DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM QUE HAJA OCORRIDO À APRESENTAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) SOLICITADO (S) PELO AGENTE FISCAL, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E À APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.
§ 6º. NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO MENCIONADO NO § 4º, REPETIR-SE-Á QUANTAS VEZES SE FIZER NECESSÁRIA A LAVRATURA DA REFERIDA NOTIFICAÇÃO, SENDO LAVRADA DENTRO DO MESMO PRAZO, SUJEITANDO PARA CADA UMA DELAS NOVA EXIGÊNCIA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, E APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.

PERÍODO FISCALIZADO : 01/01/2019 A 30/09/2023
PRAZO PARA ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS
ENTREGA DOS DOCUMENTOS: PRESENCIALMENTE EM RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, N° 1.155, CENTRO, SALAS 22/23 OU POR E-MAIL PARA WEDSON.RIBEIRO@ARAGUAINA.TO.GOV.BR

4 - Observações

DOCUMENTOS SOLICITADOS REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2019 A 30/09/2023: 1. GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO/ALVARÁS; 2. LAUDOS DE VISTORIA DE FUNCIONAMENTO ANUAL E LAUDOS DO CORPO DE BOMBEIROS.

5 - Documentos solicitados

121 - CONFORME OBSERVAÇÕES

6 - Fiscais

WEDSON LIMA RIBEIRO - AUDITOR FISCAL - Matrícula: 54473

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL (TIAF)

Número: 31 **DATA:** 06/12/2023

1 - Intimação

Tipo de Intimação: Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
Ordem de Serviço: 202300078
Data Emissão: 06/12/2023

2 - Dados da pessoa

CONTRIBUINTE: EDIMAC II - AFONSO E AZEVEDO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Logra: 13 DE MAIO Nº.: 511 Bairro: CENTRO ARAGUAINA-TO

CPF/CNPJ: 13.473.719/0001-91 **INSCRIÇÃO:** 11293 **CCP:** 218872

ATIVIDADE PRINCIPAL: 52.07 - Comércio de Materiais de Construção/elétricos e Congêneres

3 - Intimação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
PARA OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, NÃO TÊM APLICAÇÃO QUAISQUER DISPOSIÇÕES LEGAIS EXCLUDENTES OU LIMITATIVAS DO DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIAS, LIVROS, ARQUIVOS, DOCUMENTOS, PAPÉIS DE EFEITOS COMERCIAIS, CONTÁBEIS OU FISCAIS DOS CONTRIBUINTES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 195 DA LEI FEDERAL 5.172/66 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, COMBINADO COM O ARTIGO 315 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 58/2017.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O AGENTE FISCAL QUANDO NECESSITAR DE NOTAS FISCAIS, DE LIVROS FISCAIS, CONTÁBEIS E COMERCIAIS, DE COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO, REGISTRO DE FIRMAS, CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ESTATUTOS, ATAS, RECIBOS, RELAÇÕES, RELATÓRIOS, MAPAS, RELAÇÕES, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, OU QUAISQUER DOCUMENTOS FISCAIS, COMERCIAIS OU CONTÁBEIS, LAVRARÁ A NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS OU O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF, CONFORME CADA CASO.
§ 2º. QUANDO O CONTRIBUINTE RECUSAR A ASSINAR A NOTIFICAÇÃO O AGENTE FISCAL CERTIFICARÁ O FATO EM DOCUMENTO APARTADO, DEIXANDO A RESPECTIVA CÓPIA PARA O CONTRIBUINTE, E AINDA, EFETUANDO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
§ 4º. O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO AGENTE FISCAL SERÁ NO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS.
§ 5º. DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM QUE HAJA OCORRIDO À APRESENTAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) SOLICITADO (S) PELO AGENTE FISCAL, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E À APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.
§ 6º. NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO MENCIONADO NO § 4º, REPETIR-SE-Á QUANTAS VEZES SE FIZER NECESSÁRIA A LAVRATURA DA REFERIDA NOTIFICAÇÃO, SENDO LAVRADA DENTRO DO MESMO PRAZO, SUJEITANDO PARA CADA UMA DELAS NOVA EXIGÊNCIA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, E APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.

PERÍODO FISCALIZADO : 01/01/2019 A 30/09/2023
PRAZO PARA ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS
ENTREGA DOS DOCUMENTOS: PRESENCIALMENTE EM RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, N° 1.155, CENTRO, SALAS 22/23 OU POR E-MAIL PARA WEDSON.RIBEIRO@ARAGUAINA.TO.GOV.BR

4 - Observações

DOCUMENTOS SOLICITADOS REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2019 A 30/09/2023: 1. GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO/ALVARÁS; 2. LAUDOS DE VISTORIA DE FUNCIONAMENTO ANUAL E LAUDOS DO CORPO DE BOMBEIROS.

5 - Documentos solicitados

121 - CONFORME OBSERVAÇÕES

6 - Fiscais

WEDSON LIMA RIBEIRO - AUDITOR FISCAL - Matrícula: 54473

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL (TIAF)

Número: 33 **DATA:** 06/12/2023

1 - Intimação

Tipo de Intimação: Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
Ordem de Serviço: 202300080
Data Emissão: 06/12/2023

2 - Dados da pessoa

CONTRIBUINTE: XI LAI FU RESTAURANTE - LIU SHUANGWEI EIRELI
ENDEREÇO: Logra: CONEGO JOAO LIMA Nº.: 1583 Bairro: CENTRO QUADRA 01;LOTE 05B ARAGUAINA-TO

CPF/CNPJ: 30.206.713/0001-77 **INSCRIÇÃO:** 22019 **CCP:** 260570

ATIVIDADE PRINCIPAL: 5611-2/01-RESTAURANTES E SIMILARES

3 - Intimação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
PARA OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, NÃO TÊM APLICAÇÃO QUAISQUER DISPOSIÇÕES LEGAIS EXCLUDENTES OU LIMITATIVAS DO DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIAS, LIVROS, ARQUIVOS, DOCUMENTOS, PAPÉIS DE EFEITOS COMERCIAIS, CONTÁBEIS OU FISCAIS DOS CONTRIBUINTES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 195 DA LEI FEDERAL 5.172/66 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, COMBINADO COM O ARTIGO 315 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 58/2017.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O AGENTE FISCAL QUANDO NECESSITAR DE NOTAS FISCAIS, DE LIVROS FISCAIS, CONTÁBEIS E COMERCIAIS, DE COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO, REGISTRO DE FIRMAS, CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ESTATUTOS, ATAS, RECIBOS, RELAÇÕES, RELATÓRIOS, MAPAS, RELAÇÕES, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, OU QUAISQUER DOCUMENTOS FISCAIS, COMERCIAIS OU CONTÁBEIS, LAVRARÁ A NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS OU O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF, CONFORME CADA CASO.
§ 2º. QUANDO O CONTRIBUINTE RECUSAR A ASSINAR A NOTIFICAÇÃO O AGENTE FISCAL CERTIFICARÁ O FATO EM DOCUMENTO APARTADO, DEIXANDO A RESPECTIVA CÓPIA PARA O CONTRIBUINTE, E AINDA, EFETUANDO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
§ 4º. O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO AGENTE FISCAL SERÁ NO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS.
§ 5º. DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM QUE HAJA OCORRIDO À APRESENTAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) SOLICITADO (S) PELO AGENTE FISCAL, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E À APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.
§ 6º. NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO MENCIONADO NO § 4º, REPETIR-SE-Á QUANTAS VEZES SE FIZER NECESSÁRIA A LAVRATURA DA REFERIDA NOTIFICAÇÃO, SENDO LAVRADA DENTRO DO MESMO PRAZO, SUJEITANDO PARA CADA UMA DELAS NOVA EXIGÊNCIA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, E APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.

PERÍODO FISCALIZADO : 01/01/2019 A 30/09/2023
PRAZO PARA ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS
ENTREGA DOS DOCUMENTOS: PRESENCIALMENTE EM RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, N° 1.155, CENTRO, SALAS 22/23 OU POR E-MAIL PARA WEDSON.RIBEIRO@ARAGUAINA.TO.GOV.BR

4 - Observações

DOCUMENTOS SOLICITADOS REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2019 A 30/09/2023: 1. GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO/ALVARÁS; 2. LAUDOS DE VISTORIA DE FUNCIONAMENTO ANUAL E LAUDOS DO CORPO DE BOMBEIROS

5 - Documentos solicitados

121 - CONFORME OBSERVAÇÕES

6 - Fiscais

WEDSON LIMA RIBEIRO - AUDITOR FISCAL - Matrícula: 54473

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL (TIAF)

Número: 34 **DATA:** 06/12/2023

1 - Intimação

Tipo de Intimação: Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
Ordem de Serviço: 202300081
Data Emissão: 06/12/2023

2 - Dados da pessoa

CONTRIBUINTE: TUPY GAS - MUNDIAL COMERCIO DE GAS LTDA - ME
ENDEREÇO: Logra: VITORIA REGIA Nº.: 576 Bairro: SETOR PLANALTO ARAGUAINA-TO

CPF/CNPJ: 23.623.508/0001-41 **INSCRIÇÃO:** 19229 **CCP:** 251822

ATIVIDADE PRINCIPAL: 52.30 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (glp) .

3 - Intimação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
PARA OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, NÃO TÊM APLICAÇÃO QUAISQUER DISPOSIÇÕES LEGAIS EXCLUDENTES OU LIMITATIVAS DO DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIAS, LIVROS, ARQUIVOS, DOCUMENTOS, PAPÉIS DE EFEITOS COMERCIAIS, CONTÁBEIS OU FISCAIS DOS CONTRIBUINTES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 195 DA LEI FEDERAL 5.172/66 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, COMBINADO COM O ARTIGO 315 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 58/2017.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O AGENTE FISCAL QUANDO NECESSITAR DE NOTAS FISCAIS, DE LIVROS FISCAIS, CONTÁBEIS E COMERCIAIS, DE COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO, REGISTRO DE FIRMAS, CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ESTATUTOS, ATAS, RECIBOS, RELAÇÕES, RELATÓRIOS, MAPAS, RELAÇÕES, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, OU QUAISQUER DOCUMENTOS FISCAIS, COMERCIAIS OU CONTÁBEIS, LAVRARÁ A NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS OU O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF, CONFORME CADA CASO.
§ 2º. QUANDO O CONTRIBUINTE RECUSAR A ASSINAR A NOTIFICAÇÃO O AGENTE FISCAL CERTIFICARÁ O FATO EM DOCUMENTO APARTADO, DEIXANDO A RESPECTIVA CÓPIA PARA O CONTRIBUINTE, E AINDA, EFETUANDO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
§ 4º. O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO AGENTE FISCAL SERÁ NO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS.
§ 5º. DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM QUE HAJA OCORRIDO À APRESENTAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) SOLICITADO (S) PELO AGENTE FISCAL, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E À APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.
§ 6º. NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO MENCIONADO NO § 4º, REPETIR-SE-Á QUANTAS VEZES SE FIZER NECESSÁRIA A LAVRATURA DA REFERIDA NOTIFICAÇÃO, SENDO LAVRADA DENTRO DO MESMO PRAZO, SUJEITANDO PARA CADA UMA DELAS NOVA EXIGÊNCIA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, E APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.

PERÍODO FISCALIZADO : 01/01/2019 A 30/09/2023
PRAZO PARA ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS
ENTREGA DOS DOCUMENTOS: PRESENCIALMENTE EM RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, N° 1.155, CENTRO, SALAS 22/23 OU POR E-MAIL PARA WEDSON.RIBEIRO@ARAGUAINA.TO.GOV.BR

4 - Observações

DOCUMENTOS SOLICITADOS REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2019 A 30/09/2023: 1. GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO/ALVARÁS; 2. LAUDOS DE VISTORIA DE FUNCIONAMENTO ANUAL E LAUDOS DO CORPO DE BOMBEIROS.

5 - Documentos solicitados

121 - CONFORME OBSERVAÇÕES

6 - Fiscais

WEDSON LIMA RIBEIRO - AUDITOR FISCAL - Matrícula: 54473

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 006/GAB/SEMUS, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão - CFACG, dos serviços prestados pela Organização Social (OS) Instituto Saúde e Cidadania, do Contrato de Gestão nº 001/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 20, de 25 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto 190, de 28 de março de 2023, cujos dispositivos legais regulam o procedimento inerente à eventual celebração de Contrato de Gestão;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 001/2024 que tem como objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal de Araguaína dr. Eduardo Medrado – HMA e anexos (Ambulatório Municipal De Especialidades – AME e Pronto Atendimento Infantil – PAI) E A Unidade De Pronto Atendimento – UPA 24H Anatólio Dias Carneiro para o atendimento da população própria do município de Araguaína e demais municípios referenciados.

CONSIDERANDO que as legislações pertinentes e o Contrato de Gestão estabelecem a fiscalização da execução das obrigações e regras de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social contratada, de acordo com os objetivos, metas, indicadores de desempenho e sistemática de avaliação fixados.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o financiamento público para a execução dos serviços do Hospital Municipal de Araguaína

dr. Eduardo Medrado – HMA e anexos (Ambulatório Municipal De Especialidades – AME e Pronto Atendimento Infantil – PAI) E A Unidade De Pronto Atendimento – UPA 24H Anatólio Dias Carneiro, dentro do princípio da economicidade, uma vez que esses recursos estão cada vez mais escassos, devendo ser aplicados exclusivamente nas atividades assistenciais;

RESOLVE:

Da instituição da Comissão

Art. 1º - Instituir e regulamentar a Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG dos serviços prestados pela Organização Social (OS) Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, do Contrato de Gestão nº 001/2024.

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, composta por 03 (três) profissionais titulares e 03 (três) profissionais suplentes que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG, conforme abaixo relacionado:

a) Laryssa Xavier de Sá Martins, matrícula nº 42727 - Presidente Titular;
b) Aurélia Vêncio Melgaço Muniz, matrícula nº 43986 - Presidente Suplente;
c) Laysa Lima Cutrim, matrícula nº 53462 - Membro Titular;
d) Gabriella Verissimo Araújo Carvalho Feitosa, matrícula nº 54102 - Membro Suplente;
e) João Augusto de Sousa Lima, matrícula nº 43960, Membro Titular;
f) Lilian Aparecida Silva Porte matrícula nº 22385, Membro Suplente;

Art. 4º. A CFACG será presidida pela servidora Laryssa Xavier de Sá Martins, por intermédio do qual a Comissão se reportará diretamente a Secretária de Municipal de Saúde.

Art. 5º. A CFACG tomará como base de julgamento a Prestação de Contas Trimestral, contendo Relatório de Acompanhamento de execução do Contrato elaborado pela Organização Social, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes a despesas efetivamente realizados.

Da Finalidade da Comissão

Art. 6º. Compete Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG:

I. Fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela Organização Social (OS) ISAC, verificando todo o serviço oferecido pela Contratada, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com o Contrato de Gestão N° 001/2024;

II. Reunir-se trimestralmente para proceder a fiscalização e avaliação do cumprimento das metas físicas constantes do contrato de gestão, avaliação esta que deverá constar no contrato de gestão.

III. Elaborar e emitir relatório circunstanciado final e conclusivo sobre a efetiva execução do Contrato de Gestão e desempenho da Organização Social (OS) contratada, apurando em que proporção as metas contratadas foram executadas e as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do Contrato de Gestão.

a) O Relatório de Acompanhamento da Execução do Contrato deve atestar o efetivo acompanhamento das metas executadas.

b) Fica assegurado o acesso dos membros da Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG ao espaço físico das unidades contratadas, para fins de proceder às atividades competentes in loco.

c) A Organização Social (OS) ISAC deve ser comunicada da avaliação a ser realizada com, pelo menos, vinte e quatro horas de antecedência, para que a presença da Comissão não venha a perturbar a prestação dos serviços, prejudicando aos pacientes e profissionais.

Das Atividades da Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG

Art. 7º. A Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG incubirá:

I. Acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e metas estabelecidas no Contrato de Gestão;

II. Avaliar e apurar trimestralmente o valor referente à parte variável, correspondente a 30% do valor mensal do contrato após a análise da prestação de contas e da Sistemática e Critérios de Pagamento que consta no anexo do Contrato de Gestão.

III. Analisar e manifestar acerca de despesas com educação continuada, comemorações, confraternizações, patrocínio de eventos, publicidade e propaganda.

IV. Requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;

V. Avaliar os relatórios apresentados pela Organização Social, que servirão de subsídios para analisar os serviços pactuados e não realizados no trimestre que deverão ser glosados ou repactuados com a Organização Social em outros serviços ou procedimentos para atendimento das demandas dos usuários;

VI. Elaborar e encaminhar a Secretária relatório conclusivo da avaliação procedida;

VII. Comunicar, incontinenti, a Secretária, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social;

VIII. Caberá a Secretária Municipal de Saúde, se considerar grave a irregularidade descrita no item anterior, dar ciência do fato ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado para que sejam tomadas as medidas cabíveis ao caso.

IX. Executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 8º. A Superintendência de Atenção Especializada – SUPAE deverá supervisionar e acompanhar a execução do presente Contrato de Gestão, através da qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela CONTRATADA nas Unidades.

Art. 9º. Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 034/2023
Processo nº 2022019674
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CRPP CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO da reforma por mais 60 dias, contados a partir dos vencimentos da Ordem de Início dos Serviços. Bem como a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 60 dias a contar do vencimento do prazo estipulado no contrato de nº 034/2023.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Prazo contratual: prorrogado por mais 60 dias, de 23/03/2024 a 21/05/2024.
Prazo de execução: prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, devendo ser finalizada até a data limite de 04/03/2024.
Data da Assinatura: 03/01/2024
Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2024

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 18/2023.
PROCESSO Nº: 2023000517/2023.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho
CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA – ME
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023
OBJETO: Assessoria contábil em geral, em especial: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura a CONTRATANTE tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, elaboração de balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2024 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 03 de janeiro de 2024

Publique-se

VÂNIA COELHO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GASTROMED CLÍNICA DE ENDOSCOPIA LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 09.173.125/0001-98, com nome fantasia GASTROMED, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a renovação da Licença Ambiental de Operação - LO, para serviços de procedimento endócrinos, localizada na Rua Ademar Vicente Ferreira, s/n – Sala 01 a 04, Lt. 02, Qd. WP-1 – Centro - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O F S G Comércio e Transporte de Combustíveis LTDA razão social da empresa, cadastrado sob o CNPJ 04.985.282/0001-84, com nome fantasia Posto Lago Azul torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a renovação de LO n° 028-2021 para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no seguinte endereço R 14, SN, QD 68 LT 12, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.